
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 861/2024**

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 861

Dá o nome de AVENIDA CIDADE ALTA à Av. Principal acesso ao Bairro Cidade Alta, localizado na Junção da Av. Fernando Osório com a BR 116, na Três Vendas - Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Dá o nome de AVENIDA CIDADE ALTA à Avenida principal que dá acesso ao Bairro Cidade Alta, localizado na Junção da Av. Fernando Osório com a BR 116, na Três Vendas - Pelotas/RS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de março de 2024.

ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:473852A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/04/2024. Edição 3791
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>